

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2019, de 02 de agosto de 2019.**

*Altera a Lei Municipal nº 949/2018.*

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 949/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do bem móvel abaixo discriminado:*

- *Um veículo ambulância tipo micro-ônibus, marca Fiat, modelo Ducato MC TCA AMB, placas ITF 8152, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 93W244F14D2097208.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,**  
**em 02 de agosto de 2019.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 034/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimenta-los(as), nesta oportunidade em que venho com o objetivo de justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal n° 034/2019, o qual trata da alteração da Lei Municipal n° 949/2018.

A proposta ora apresentada, se faz necessária em virtude de que, à época da elaboração do projeto de Lei Municipal n° 038/2018, houve um equívoco de nossa parte, no momento da transcrição dos dados do veículo. Os dados referentes ao ano de fabricação, modelo e n° do chassi foram extraídos de outro veículo de mesma marca e modelo. Assim, para corrigir essa situação, estamos enviando esta nova proposta.

Esse bem, portanto, será posto a leilão, juntamente com os demais não arrematados no procedimento n° 001/2019.

A partir do relato, pedimos a apreciação da presente proposta e posterior aprovação nos termos ora apresentados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**